



COMUNICAÇÃO INTERNA	CI Nº 025 /2016	DATA: 21/09/2016
De: Carine Magalhães	Para: TODOS OS COLABORADORES	
Setor: Superintendência	Setor: TODOS OS COLABORADORES	

A Superintendente do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,


CONSIDERANDO:

1. A Comunicação Interna n.º 017/2012, datado 26 de setembro de 2012;
2. O descumprimento das determinações da Instituição quanto à realização de horas extraordinárias.

DETERMINA QUE:

1. Havendo necessidade de trabalho extraordinário, o mesmo deve ser formalmente justificado e **previamente autorizado pelo chefe imediato**;
2. As horas extras prestadas **sem a prévia autorização do chefe imediato** ensejará a aplicação de advertência escrita.
3. Esta comunicação entra em vigor a partir desta data;
4. Registre-se e cumpra-se.

Salvador, 21 de setembro de 2016.


Carine Menezes Magalhães
Superintendente do SENAR-AR/BA